

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE DEZEMBRO 2006

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT n° 331, de 30 de maio de 2006, observando o disposto no art. 62, inc. II, da Lei N° 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO/2006, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta, com o fim de disponibilizar recursos para atender repasse a entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1° - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei N° 11.306, de 16 de maio de 2006, Lei Orçamentária Anual, LOA/2006, e em seus créditos adicionais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

Fiscal R\$ 1.00

Código/Especificação		Anexo Redução		Acréscimo	
Codigo/Especificação	Fonte	redução		Acresellio	
	Tonte	Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia 19.126.1008.6492.0582 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em			67.095		67.095
Municípios do Estado de Pernambuco	0.100 0.100	3.3.40 4.4.40	67.095 13.419 53.676	3.3.50 4.4.50	67.095 13.419 53.676
TOTAL			67.095		67.095

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA AEB, em sua 57º Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2006, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do Art. 4º do Anexo I do Decreto 4.718, de 4 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Art. 8º de seu Regulamento, e considerando, igualmente:

que o Congresso Nacional aprovou a Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico mediante o Decreto Legislativo nº 31, de 21 de fevereiro de 2006;

que o Governo brasileiro depositou o instrumento de adesão à referida Convenção junto à Organização das Nações Unidas em 17 de março de 2006 e

que o Presidente da República a promulgou, mediante o Decreto nº 5.806, de 19 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Criar, na AEB, nos termos do Art. 2º da Convenção Relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico, um Registro de todos os objetos espaciais de responsabilidade do Estado brasileiro, toda vez que se enquadre nas categorias de Estado lançador previstas na própria Convenção

Art. 2º São considerados objetos espaciais, segundo ainda o texto da Convenção, o próprio objeto, seus componentes, bem como o veículo propulsor e respectivas partes.

Art. 3º O Presidente da AEB disporá, em Regulamento, sobre os procedimentos a serem seguidos na implantação e funcionamento do Registro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GAUDENZI Presidente do Conselho

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA FINANCEIRA E DE CAPTAÇÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 13 de dezembro de 2006

OBJETO: COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO DO FNDCT nº 116/06

A Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO		NUMERO EMPENHO PTRES	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Casa da Árvore S/C de Caráter, Técnico, Científico e Cultural	3508/05 532831	2006ne005843 4884	36480,00	14/12/2007
Fundação de Apoio à Física e à Química	2624/06 574733	2006ne005823 4875	260.000,00	07/12/2008

A eficácia do presente Extrato fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

MARIA CRISTINA ZAGARI KOELER LIRA

SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova o Termo de Referência do Programa Softex

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 25

do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Referência do Programa para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Programa SOF-TEX, considerado como programa prioritário pelo Ministério da Ciência e Tecnologia segundo Portaria nº 200, de 18 de novembro de 1994, e ratificado conforme Resolução CATI nº 001, de 06 de março de 2002, em execução sob a coordenação da Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme disposto no Anexo a

esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA Secretário Executivo

ANEXO

Termo de Referência do Programa para Promoção da Excelência do Software Brasileiro

Programa SOFTEX Brasília, novembro de 2006

Sumário

Apresentação

- Caracterização da Indústria de Software e Serviços
- Foco de Atuação e Diretrizes Estratégicas
 Caracterização dos resultados esperados, mecanismos de acompanhamento ede implementação das ações

ANEXO I - Marco Legal do Programa SOFTEX

Apresentação

O Programa para Promoção da Excelência do Software Bra-sileiro - Programa SOFTEX existe desde o início da década de 90

com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da indústria brasileira de software e serviços. O apoio tem sido realizado através de atividades voltadas ao empreendedorismo, capacitação, financiamento, promoção comercial, exportação, disseminação de metodologias de qualidade, fortalecimento da imagem do software brasileiro, produção de informação sobre o setor, entre outras. Este conjunto de ações foi definido e implementado com vistas a atacar os principais problemas e dimensões críticas da indústria e, desta forma, aumentar sua competitividade.

O Programa surgiu como parte do Projeto DESI (Desenvolvimento Estratégico em Informática) em 1991/1992, juntamente com o Programa Temático Multi-institucional em Ciência da Computação (PROTEM-CC) e a Rede Nacional de Pesquisa (RNP). De-nominado Projeto BRA/92/019, o Programa SOFTEX foi inicial-mente conduzido pelo CNPq, que atuava como agência executora no convênio firmado entre o Governo Brasileiro (por intermédio do Ministério de Relações Exteriores) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com o objetivo de promover a

exportação do software brasileiro.

Em 1994, o Programa SOFTEX foi transformado em Programa Prioritário do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), segundo a Portaria MCT nº 200/94 de 18/11/94, o que foi confirmado em 06/03/2002 pela Resolução nº 1 do Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI).

Este documento tem por objetivo apresentar a atualização do Termo de Referência do Programa SOFTEX. Na primeira seção, é traçada uma breve caracterização da Indústria de Software e Serviços de forma a contextualizar o foco de atuação e as diretrizes estra-tégicas do Programa SOFTEX, apresentadas na segunda seção. Por fim, são indicados os resultados esperados.

1. Caracterização da Indústria de Software e Serviços

As Tecnologías da Informação e da Comunicação (TICs) tiveram um crescimento vertiginoso na década de 1990, impactando de forma ampla as atividades produtivas e até mesmo boa parte da rotina diária das pessoas. O advento da Internet, da telefonia celular e de outras TICs tem reformulado processos produtivos, especialmente no que tange ao acesso e disseminação de conhecimento. O mercado mundial de TICs em 2005 foi de US\$ 2,96 trilhões, dos quais 50% referente a Tecnologias de Comunicação e 50% a Tecnologias de Informação (hardware - 17%, software - 10% e serviços - 23%². O mercado brasileiro de software e serviços em 2005 foi

estimado em US\$ 7,4 bilhões, equivalente a 0,95% do PIB naquele ano3, dos quais US\$ 2,7 bilhões em software (36,7%) e US\$ 4,7 bilhões em serviços correlatos (63,3%). Além da importância da participação desta indústria no PIB, o software, devido ao seu caráter transversal, está presente em todas cadeias produtivas e tem sido um importante elemento dinamizador de inúmeras atividades econômi-

Com a consolidação e amadurecimento do setor de hardware, e conseqüente diminuição do custo de produção de equipamentos, o diferencial competitivo de diversas empresas de telecomunicações e de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI passou a ser o software4, considerado uma das principais fontes de inovação do setor. O software embarcado é também apontado⁵ como uma área estratégica para empresas de software, tendo em vista o crescimento de seu uso em variados produtos.

Na indústria de software, houve uma mudanca nos modelos de negócio. Observa-se a tendência de crescimento da prestação de serviços em software, desde os de menor valor agregado (codificação) até os de maior valor (customização, etc.). A importância da comercialização do software pacote frente à prestação de serviços de TI diminuiu (em 2003 a parcela correspondente a serviços de TI respondia por 19% do mercado de TICs, enquanto software respondia por 10%; em 2005 essas parcelas foram respectivamente 23% e 10%). Os modelos de negócio baseados em serviços foram potencializados pelo advento da Internet e pelo grande crescimento dos serviços de outsourcing decorrente da adoção de políticas de forte racionalização dos custos e foco no núcleo das atividades (core business) das empresas usuárias de TI para melhoria de sua competitividade global.

Outro fator que incentivou a prestação de serviços foi a adoção de novas metodologias ou plataformas de desenvolvimento de software como as que potencializam o reuso de software (componentes, Arquitetura Orientada a Serviços - SOA) ou o desenvolvimento compartilhado (software livre e código aberto).

O outsourcing de serviços em software foi consolidado pelo sucesso obtido pela Índia, Irlanda e China. Contribuiu para esse sucesso a construção de projetos nacionais para a indústria de software nesses países envolvendo ações de governo e do setor privado⁶.



O caso da Índia chamou atenção às possibilidades de outros países em desenvolvimento (PEDs), como o Brasil, México, Malásia e Singapura, ingressarem no mercado internacional de software, incluindo prestação de serviços e software embarcado. Esse mercado passa por profundas reformulações, seja na participação de novos entrantes, seja por mudanças na própria dinâmica de produção.

ISSN 1677-7042

No caso do Brasil, o leque de oportunidades é relativamente maior, face à dimensão do mercado interno e às perspectivas de sua expansão decorrentes do ainda baixo índice de informatização da economia e da sociedade em geral. O incentivo ao desenvolvimento de software em muito pode contribuir na solução de problemas nacionais ligados à educação, saúde, transparência das gestões municipais e inclusão social, entre outros, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população?

O quadro a seguir mostra um panorama da Indústria Brasileira de Software e Serviços - IBSS - em 2005, considerando as principais dimensões que impactam o crescimento desta indústria.

	MA 2005/2006
Dimensões Críticas	Descrição da Situação Tentativas de articulação: priorização na Política Industrial Tecnológica e de Comércio Exterior (PIT-CE), ações do Programa SOFTEX e de.
1. Projeto Nacional para a IBSS	entidades do setor. Entretanto, baixa consideração da IBSS como setor estratégico na prática. Quase inexistência de incen- tivos. Lei nº 11.196/05 que prevê incentivos. à exportação das empresas nacionais e estímulos à
	P&D&I é limitada e ainda não foi regulamentada Desta forma, o projeto segue ainda indefinido
2. Imagem do software brasileiro	Pouco conhecido no exterior com exceção de al- guns nichos de mercado. Moderado conhecimento no mercado interno
	Maiores empresas nacionais ainda têm porte pequeno para o mercado internacional. Fusões das maiores empresas de ERP. Concentração de empresas de software junto aos principais mercados econômicos, especialmente no Sudeste. Pouca especialização, à exceção de alguns nichos.
3. Perfil e Participação das empresas nacionais	de mercado Pouca penetração no mercado externo, com a atividade de exportação concentrada nas multinacionais especialmente através de serviços de desenvolvimento de software para equipamentos e manutenção de sistemas. Mercado interno glo- balizado com forte presença de multinacionais, especialmente nos segmentos de
4. Estratégia de criação das empresas	software de alto valor e software-produto. Predomínio de spin offs de empresas e de empresas start ups. Taxa de criação de novas empresas têm diminuído e há poucos mecanismos. de incentivos às empresas nascentes. Ausência de angel capital no País
5. Modelos de Negócios	Predomínio de produtos customizáveis e desenvolvimento sob encomenda (serviços de alto valor agregado). Modelos de negócios em serviços, predominam e devem aumentar ainda mais, incluindo terceirização (offshore outsourcing e offshore insourcing). Instalação de alguns centros
6. Tecnologia	de competências de multinacionais no País e pos- sibilidades de expansão Alta importação de tecnologia e agregação local de valor. Predomínio da customização de produtos. Al- guns nichos de excelência no. desenvolvimento de tecnologia local: setor bancá-
	rio, telecomunicações, energia e automação de empresas e comercial Formação de alguns consórcios nacionais de grandes e médias empresas, com foco em exportação.
7. Cooperação entre empresas	Entretanto, existem poucas ações estruturantes para promover a cooperação. Dada a grande fragmentação das empresas de capital nacional, iniciou-se um movimento de consolidação no setor através de fusões e aquisi-
8. Capacidade financeira	ções Principal fonte de financiamento ainda é o reinvestimento. Existem instrumentos específicos, como o PROSOFT/BNDES, mas ainda com
9. Recursos Humanos	pequena escala de utilização dos recursos. Déficit de recursos humanos qualificados para atender à demanda nacional e internacional, levando à concorrência pelos mesmos e pressões de aumento de salários e dos índices de rotatividade.
	Há aumento significativo da disseminação da qua- lidade em processos e produtos nas empresas bra- sileiras. Destaque para a criação do MPS.BR,
 Exigências do Mercado: Qualidade e Segurança 	mas a demanda ainda é significativamente superior à oferta. As exigências relativas à segurança da informa- ção.
	estão aumentando rapidamente no mercado inter- nacional, o que pode impactar significativamente as empresas de prestação de serviços

Fonte: Pesquisas SOFTEX (www.softex.br/observatório).

Apesar dos diversos gargalos a serem equacionados, há uma diversidade de oportunidades a serem aproveitadas pelo Brasil, tais como a atração de centros de competências internacionais, o desenvolvimento de software embarcado em setores estratégicos e a prestação de serviços. Entretanto, a consecução dessas oportunidades demandam projetos estruturantes e não é possível emular modelos de

outros países (como o modelo terciário exportador da Índia)⁸, que possuem contextos institucionais, oferta e fatores competitivos distintos. Este diagnóstico constitui o pano de fundo sob o qual foram construídas as diretrizes do Programa SOFTEX, apresentadas abaixo.

- 2. Foco de Atuação e Diretrizes Estratégicas
- O foco de atuação do Programa SOFTEX é o desenvolvimento de mercados e o aumento sustentável da competitividade da Indústria Brasileira de Software e Serviços IBSS.

Com esse objetivo foram definidas as seguintes diretrizes estratégicas:

1.Disseminação e auxílio à implantação das melhores práticas na Indústria Brasileira de Software e Servicos

.Descrição: promoção das melhores práticas - qualidade, associativismo, gestão, entre outras - nas empresas brasileiras de software e serviços, aderentes aos padrões internacionais.

.Estratégia: disseminação de melhores práticas de processo de software através da implementação e avaliação do MPS.BR em empresas, da capacitação no uso do modelo MPS e certificação de profissionais; disseminação de melhores práticas além do escopo de processo de software (BSC, ITIL, COBIT, PMI, CMMI, entre outros) através da implementação e avaliação em empresas e da capacitação de profissionais.

2. Apoiar a criação e o desenvolvimento de oportunidades de negócios para a Indústria Brasileira de Software e Servicos

.Descrição: ações para promover o aumento da participação das empresas brasileiras no mercado interno e externo.

.Estratégias: identificar e articular oportunidades de negócios através da disseminação do uso de TICs nas pequenas e médias empresas dos mais diversos setores, de oportunidades em novas tecnologias (p.ex. TV Digital), em processos (Software as a Service) e em novos arranjos como consórcios para exportação, da articulação com multinacionais (p.ex. instalação de centros de competência) entre outros

3. Apoiar a capacitação de recursos humanos para a Indústria Brasileira de Software e Serviços

.Descrição: ampliar as ações de capacitação de RH em TI, engenharia de software e outras áreas correlatas importantes para incrementar a competitividade da indústria de software e serviços.

.Estratégia: criar e implementar um projeto estruturante específico para formação de recursos humanos e apoiar outras ações de capacitação voltadas à indústria.

4. Apoiar a alavancagem de recursos financeiros para a Indústria Brasileira de Software e Servicos

.Descrição: apoiar e orientar empresas brasileiras de software e serviços na obtenção de financiamento; promover linhas de financiamento junto às agências financeiras; apoiar iniciativas de cooperação e crescimento das empresas via fusões, aquisições, formação consórcios e tradings.

.Estratégia: induzir a criação de novas linhas de oferta de recursos financeiros voltados para as necessidades específicas das empresas de TI; divulgar as linhas de créditos existentes, tais como o PROSOFT do BNDES, e orientar as empresas do setor na submissão de pleitos de financiamento.

5.Produzir e disseminar informação qualificada para a Indústria Brasileira de Software e Servicos

.Descrição: estruturar a elaboração sistemática e contínua difusão de informações qualificadas e de cunho estratégico para a IBSS;

.Estratégia: implantar o sistema de informação da IBSS e produzir estudos setoriais e em novas tecnologias, novos processos ou novos arranjos para o desenvolvimento dessa indústria. Ampliar a disseminação das informações geradas através da promoção de palestras, workshops, debates e outros eventos, bem como aprimorar os mecanismos de divulgação via Internet.

6. Apoiar a formulação de políticas de interesse da Indústria Brasileira de Software e Serviços

.Descrição: apoiar os agentes formuladores e decisórios de políticas estratégicas para o desenvolvimento da IBSS;

.Estratégia: Interação contínua junto a congressistas, formuladores de políticas governamentais, e outros atores importantes na definição e decisão de tais políticas, para a divulgação e sensibilização de temas de importância da IBSS, sugerindo legislações e medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do setor. Promoção de palestras, debates e um seminário nacional anual para discussão das oportunidades e prioridades de ações governamentais para o setor. Promover a adoção do MPS.BR como elemento de pontuação técnica nas licitações públicas e apoiar medidas que promovam a participação de pequenas e médias empresas nas licitações públicas.

7. Apoiar o empreendedorismo na Indústria Brasileira de Software e Serviços

Descrição: promover a criação de empresas de software e serviços através de estímulo à cubadoras.

.Estratégia: estimular as ações de empreendedorismo e a geração de novas empresas de software a partir das novas oportunidades e novas dinâmicas para a produção e comercialização de software, dentre as quais a emergência das redes virtuais, de ecossistemas abertos, a estruturação de plataformas de serviços para exportação e oportunidades em software embarcado.

3. Caracterização dos resultados esperados, mecanismos de acompanhamento e de implementação das ações

O quadro a seguir apresenta ações do Programa SOFTEX que objetivam minimizar gargalos relacionados aos temas críticos para o desenvolvimento da IBSS.

Temas Críticos	Ações do Programa SOFTEX
	Realização de palestras, workshops, debates e seminário nacional anual para discutir oportunidades e prioridades (Diretriz 6).
1. Ausência de um projeto nacional para a IBSS	Divulgação de estudos, análises, informações qualificadas e sensibilização de atores estratégicos no âmbito público e privado (Diretrizes 5 e 6).
	Estudos específicos para subsidiar propostas de in- centivos, incluindo o poder de compra do governo, como instrumento indutor da empresa
	nacional (Diretrizes 5 e 6)
2. Software brasileiro pouco conhecido	Divulgação do software brasileiro no Brasil e no exterior, através de ações de promoção comercial e marketing (Diretriz 2) e da divulgação de
	estudos, informações e realização de eventos (Diretriz 5).
	Promoção de diversas formas de associativismo (consórcios, redes, joint ventures, etc.) entre empresas (Diretriz 1).



3. Empresas nacionais fragilizadas	Promoção da participação das empresas nacionais no mercado interno e externo (Diretriz 2). Capacitação em qualidade (Diretriz 1) e
	financiamento para consolidação das empresas na- cionais e apoio a operações de fusões e aquisições (Diretriz 4).
tria com baixa eficiência	Estímulo às atividades de empreendedorismo nas universidades, com apoio à programas de incuba- doras. Avaliação de oportunidades e
	arranjos para novos empreendimentos (Diretriz 7).
5. Articulação insuficiente no aproveitamento de oportunidades para a IBSS	Articulação com centros de competências de mul- tinacionais no País para explorar oportunidades tais como outsourcing e novas
	tecnologias (Diretriz 2)

6. Restrita cooperação entre empresas	Introdução de metodologias e promoção do associativismo entre empresas (Diretriz 1). Estímulo à formação de consórcios de exportação (Diretriz 2).
7. Capacidade financeira insuficiente	Apoio e estímulo para a criação de novas linhas de financiamento e ampliação da utilização das linhas existentes, como o PROSOFT/BNDES. (Diretriz 4).
8. Déficit de recursos humanos qualificados	Criação e implantação de um projeto estruturante para a qualificação de recursos humanos, com vistas ao aproveitamento de oportunidades e
9. Baixa disseminação de padrões de qualidade	geração de empregos (Diretriz 3 Promoção de certificação e disseminação de metodologias de qualidade (Diretriz 1).

A implementação e o acompanhamento das ações e resultados serão realizados nos termos da Portaria MCT nº 051, de 12/03/03

O Programa SOFTEX
O Programa SOFTEX surgiu como subprograma do Projeto DESI (Desenvolvimento Estratégico em Informática) criado em 1991/1992 juntamente com o PROTEM-CC e a RNP. O Programa SOFTEX, também conhecido como SOFTEX 2000, foi inicialmente conduzido pelo CNPq, que atuou como agência executora no convênio firmado entre o Governo Brasileiro (através do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

A implantação do Programa SOFTEX se deu através da construção de uma rede de parcerias nos principais centros de de-senvolvimento de software no País. Cada região interessada em participar do Programa enviava uma proposta para análise, articulando as empresas, instituições de ensino e pesquisa e as entidades governamentais locais. Assim, surgiram os Agentes SOFTEX, distribuídos nas diferentes regiões do Brasil. Em 1995, por ocasião da formulação do Planejamento Estratégico para os próximos quatro anos e após entendimentos mantidos entre o CNPq e o MCT, foi dado o sinal verde para a constituição de uma entidade privada sem fins lucrativos para conduzir a gestão do Programa. Na época foi cogitada a possibilidade de se criar uma Organização Social, mas não houve avanço nesta direção pela ausência de legislação pertinente, que ainda estava em construção. Assim, por orientação e com apoio do MCT, em 03 de dezembro de 1996 foi criada a Sociedade SOFTEX.

A seguir são apresentados os principais marcos de institucionalização do Programa SOFTEX:
.1992: SOFTEX 2000 definido como um dos componentes

do Programa DESI-BR do CNPq, formalizado através do Documento de Projeto (ProDoc) do PNUD Nº BRA/92/019/B/01/99.

.1994: SOFTEX 2000 definido como programa prioritário -

Através da Portaria nº 200/94, o MCT definiu como projetos prioritários: a RNP, o Programa Nacional de Software para Exportação - SOFTEX 2000 e o - PROTEM-CC.

.1996. Criação da Sociedade SOFTEX - As entidades envolvidas com o Programa SOFTEX 2000 identificaram a oportunidade da criação de uma sociedade civil para a condução do programa. Nasceu, então, a Sociedade Brasileira para a Promoção da Exportação de Software - SOFTEX.

1996 MCT designa Sociedade SOFTEX como gestora do Programa SOFTEX 2000 - na seqüência de sua criação a Sociedade SOFTEX foi designada pelo MCT como gestora do Programa SOF-TEX 2000 (Portaria 142/96), qualificando-a como usuária de recursos advindos do cumprimento das obrigações das empresas beneficiárias dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 8.248/91.

2001: Atualização da razão social - a Sociedade alterou sua denominação para Sociedade para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX⁹, sendo qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público¹⁰ por Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, datado de 22 de maio e publicado no D.O.U. de

.2002: Programa SOFTEX é prioritário - Através da Resolução nº 001/02 o Comitê da Área de Tecnologia da Informação -CATI considerou o Programa SOFTEX como Programa Prioritário segundo o que dispõe o Decreto nº 3.800/2001 que regulamentou as Leis 8.248/1991 e 10.176/2001.

.2002: Receitas da Lei nº 8.248/91 - O MCT publicou a Portaria nº 386/02, na qual estabelece condições para que as empresas beneficiárias dos incentivos previstos nas Leis nº 8.248/91 e 10.176/2001 participem da execução dos programas considerados como prioritários pelo CATI por meio de convênio firmado com a as entidades gestoras dos respectivos programas, a saber Sociedade SOFTEX, a RNP e o CNPq.
.2003: : Receitas da Lei nº 8.248/91 - A Portaria nº 51/03 do

MCT reformula e atualiza o conteúdo da Portaria nº 386/02 e a revoga.

Abaixo seguem as Portarias dos Marcos Institucionais do Programa SOFTEX

Portaria MCT nº 200/94, de 18/11/1994

Artigo 1º: "Considerar prioritários para os itens previstos no art. 14, parágrafo 1º, alínea "I", do Decreto 792, de 02 de abril de 1993, os seguintes programas em execução sob a coordenação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico -CNPq: I Rede Nacional de Pesquisa - RNP; II Programa Nacional de Software para Exportação - SOFTEX 2000; e III Programa Temático Multiinstitucional em Ciência da Computação - ProTem-CC.'

Portaria MCT nº 142, de 04/12/1996

"O MINISTRO DE ESTADO DA CIENCIA E TECNO-LOGIA, no uso de suas atribuições, e considerando que a Sociedade Brasileira para Promoção da Exportação de Software - SOFTEX é uma sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujo objetivo social é o de executar, promover, fomentar e apoiar atividades de inovação e desenvolvimento cientifico e tecnológico de geração e transferência de tecnologias e notadamente de promoção do capital humano, através da educação, cultura e treinamento apropriados, de natureza técnica e mercadológica em Tecnologia de Software e suas aplicações, com ênfase no mercado externo, visando o desenvolvimento socio-econômico brasileiro, através da inserção do país - com mais propriedade na economia mundial, resolve:

(Art. 1°) Designar a SOCIEDADE BRASILEIRA PARA PROMOÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE SOFTWARE - SOFTEX para, a partir da data de 02 de janeiro de 1997, atuar como gestora do PROGRAMA BRASILEIRO DE SOFTWARE PARA EXPORTA-ÇAO - SOFTEX 2000 - Programa Prioritário do Ministério da Ciência e Tecnologia, para efeito dos incentivos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, coordenados até então pelo CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico

(Art. 2°) Essa Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Resolução CATI nº 001, de 06/03/2002

"(Art. 1º) Considerar prioritário o Programa para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, em execução sob a coordenação da Sociedade SOFTEX, CNPJ 01.679.152/0001-25, entidade reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP em 22 de maio de 2001.'

Portaria MCT nº 051, de 12/03/2003

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001¹¹, resolve:

(Art. 1°) As empresas beneficiárias dos incentivos fiscais previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, interessadas em participar dos programas considerados prioritários pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, para efeitos do disposto no §3º do art. 9º do Decreto nº 3.800, de 2001¹¹, deverão celebrar convênio específico para esta finalidade, do qual

participem as seguintes instituições: I - Sociedade SOFTEX, CNPJ nº 01.679.152/0001-25, entidade reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP em 22 de maio de 2001;

II - Associação RNP, CNPJ nº 03.508.097/0001-36, entidade reconhecida como Organização Social - OS, qualificada em 09 de janeiro de 2002; e

III - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Parágrafo Único. O Ministério da Ciência e Tecnologia -

MCT participará desses convênios como interveniente.

(Art. 2º) A forma de participação das instituições na execução dos Programas Prioritários será definida pela Secretaria de Política de Informática do MCT.

(Art. 3°) O montante dos dispêndios efetuados pelas empresas, amparado pelos convênios referidos no art. 1º, poderá ser contabilizado como aplicação em pesquisa e desenvolvimento, em cumprimento ao disposto no art. 11, §1º, incisos I e II, da Lei nº 8.248, de 1991, e para fins do complemento previsto no §5° do art. 9° do Decreto nº 3.800, de 200111.

(Art. 4°) As instituições receptoras dos recursos deverão encaminhar ao MCT, semestralmente, demonstrativo das aplicações realizadas com os recursos recebidos.

Parágrafo único. O MCT encaminhará ao CATI, anualmente, relatório consolidado da execução dos programas prioritários.

(Art. 5°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCT nº 386, de 20 de junho de

- 1. No Anexo I encontram-se todas as portarias referentes ao marco legal do Programa SOFTEX.
- 2. Fonte: OECD, Information Technology Outlook 2006: Information and Communications Technologies, OECD, 2006.
- 3. Fonte: ABES, O Mercado Brasileiro de Software Panorama e Tendências 2006. São Paulo: Associação Brasileira das Empresas de Software, 2006.

4. SOFTEX. Pesquisa Perfil das Empresas Exportadoras de Software. Campinas: SOFTEX, 2005.

- 5. TAURION, C. Software embarcado: oportunidades e potencial de mercado. Rio de Janeiro: Brasport, 2005. SOFTEX, Cenários da Indústria Brasileira de Software e Serviços 2010. Campinas, SOFTEX 2006
- 6. Arora, A. and Gambardella, A. (eds.), From Underdogs to Tigers: the rise and growth of the software industry in Brazil, China, India, Ireland and Israel, Oxford, 2005.
- 7. Algumas pesquisas do Observatório Digital SOFTEX apontam os resultados do desenvolvimento de software com finalidades sociais. Ver Pesquisa Software Livre nas Prefeituras Brasileiras: Novas Alternativas para a Informatização da Administração Pública (www.softex.br/observatorio) e Projeto Via Digital (www.viadigital.org.br).
- 8. Roselino, J. E. A indústria brasileira de software: reflexões sobre o "modelo brasileiro" com base em outras configurações nacionais e na especificidade da dinâmica competitiva do setor. Tese Doutorado, IE/ Unicamp, Campinas, 2006.
- 9. Em obediência à legislação do novo Código Civil, em 2004 a razão social foi alterada para Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro.
- 10. Condição de OSCIP renovada pela Secretaria Nacional de Justiça em 02 de janeiro de 2006.
- 11. Regulamentado pelo Decreto nº 5.906, de 26.09.2006, que revogou o Decreto nº 3.800/2001.

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 354, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atri-O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 04, de 25 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto na Lei nº.8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº.8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº.2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº.10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº. 4456, 404 de procumbra de 2002, deliberos de 2003, de 1990, de 1

4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e mediante doações ou para forma a contrator a contrator de 1993, e mediante doações ou para forma contrator de 1993, e 1 trocínios na forma prevista no Art. 18 da Lei nº.8.313/91. 06-0351 - Doce Brasil Holandês

Processo: 01580.040749/2006-72 Proponente: M. Schmiedt Produções Ltda. Cidade/UF: Porto Alegre/RS CNPJ: 86.777.331/0001-58

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 985.615,80 Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº.8.685/93: R\$ 90.000,00

Banco: 001 - Agência: 2817-7 - Conta Corrente: 23.490-7 Valor Aprovado no Artigo 18 da Lei nº.8.313/91: R\$ 800.000.00

Banco: 001 - Agência: 2817-7 - Conta Corrente: 23.491-5 Valor aprovado em Outras Fontes: R\$ 46.000,00 Período de captação: até 31/12/2006. Aprovado na RDC nº. 206, realizada em 04/12/2006. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Deliberação nº 145, de 03 de maio de 2006, publicada no DOU nº 84 de 04 de maio de 2006, Seção 1, página 3, em relação ao projeto "Lugar Nenhum", para considerar o seguinte:

seguinte:
onde se lê: "Valor total do orçamento aprovado: R\$
2.170.000,42 e Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$
200.000,00 e Valor aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 800.000,00",
leia-se: "Valor total do orçamento aprovado: R\$
2.357.333,75 e Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$
174.666,65 e Valor aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 698.666,73"